



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2023.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS COLABORADORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DENOMINADO DE “ABONO DÉFICIT 2020/2021”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso da atribuição que lhe confere os art. 1º parágrafo 2º XXV e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, concomitantemente com o art. 22 da Lei Federal 11.494/07, Lei 14.113/20 e com a Lei municipal 1.665/2022 no qual dispõe sobre a concessão de abono ao pessoal do magistério e demais servidores vinculados a rede de ensino no município de Princesa Isabel.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ABONO ao pessoal integrante do novo FUNDEB, ligados diretamente à rede de ensino INFANTIL e FUNDAMENTAL neste ato denominado de “ABONO DEFICITÁRIO 2020/2021”, em valor e beneficiados descritos no acordo, por ocasião da Emenda Constitucional 119/2022.

§ 1º Serão alcançados todos os servidores que tenham exercido a função entre os exercícios de 2021 e 2022, podendo alcançar os exonerados;

§ 2º Será concedido um abono suplementar de 100% (cem por cento), a equipe pedagógica;

Art. 2º Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento do respectivo abono, ficarão por conta dos repasses constitucionais do FUNDEB e/ou de sua complementação (VAAF, VAAT e/ou VAAR).

Parágrafo Único: Por ocasião dos saldos vinculados, serão priorizados os pagamentos do pessoal de apoio operacional a serem pagos junto com a folha do mês de junho do corrente ano, ficando as demais folhas a serem pagas até o final do presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 25 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito